

LEI MUNICIPAL Nº 3444/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025

**“AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS A TÍTULO DE
CONTRAPARTIDA AO CONSÓRCIO
CIMAUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Município de Erval Seco autorizado a repassar recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede no Município de Rodeio Bonito/RS, a título de contrapartida financeira decorrente do Convênio firmado entre o CIMAUI e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, referente ao Processo Administrativo nº 24/1300-0001575-9, FPE nº 3125/2024, no âmbito da Consulta Popular nº 71414.9401.

§1º O convênio mencionado decorre da aprovação, no processo da Consulta Popular 2023/2024, do projeto encaminhado pelo CIMAUI e aprovado pelo CODEMAUI, intitulado Projeto Educação Profissionalizante, Empreendedora, Financeira e de Inovação", que prevê a realização de cursos de capacitação em diversas áreas.

§2º O valor total do projeto é de R\$ 559.953,33 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), sendo R\$ 508.571,43 (quinhentos e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), repassados pelo Governo do Estado do RS e R\$ 51.381,90 (cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos), a título de contrapartida financeira a ser aportada pelos 15 (quinze) municípios da região de abrangência do CODEMAUI.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Art. 2º. - O valor do repasse do Município de Erval Seco será no valor de **R\$ 3.425,46** (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) devendo ser depositado na conta vinculada ao projeto, junto ao Banrisul agência nº 0795, conta-corrente nº 04.009029.0-2, em nome de: CONSORCIO INTERM SAUDE CTA MOVIMENT.

Art. 3º.- Os recursos decorrentes da presente obrigação legal terão origem na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa: 100

Função, Sub função: 8.244.

Proj. Ativ. – 2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

320-3.3.90.39.00.00.00.00.1.5000.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 3.425,46

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco - RS, 17 de junho de 2025

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDREAS SCHOKAL

Secretário da Administração e Coordenação Geral

☎ (55) 3748-1200

✉ adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

📍 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

Assinantes



Eder Wink

Assinou em 17/06/2025 às 09:46:24 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Eder Wink, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Andreas Schokal

Assinou em 17/06/2025 às 13:28:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Andreas Schokal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GL4

JNW

163

XY5